

Edital PMBqBM/UERN nº 04/2023

Seleção Interna de Candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

A Coordenação do Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público o presente Edital para seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme Edital nº 30/2023.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo tem como objetivo selecionar 01 (um) candidato à bolsa no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes de Doutorado do Programa Multicêntrico de Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. A participação nesta seleção pressupõe que o candidato conhece e aceita os termos e condições estabelecidas no Edital nº 30/2023 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o qual acatará e do qual não poderá alegar desconhecimento. Tal edital está disponível nos respectivos endereços eletrônicos:
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever os alunos do PMBqBM/UERN, regularmente matriculados no ano de 2023. Os requisitos do candidato e os documentos

necessários para inscrição estão descritos nos itens 8 e 9 do Edital CAPES 30/2023.

3.2 As inscrições acontecerão via e-mail pmbqbm@uern.br, impreterivelmente, do dia 16/11/2023 até às 23h59min do dia 26/11/2023. Em assunto colocar: “Inscrição para o Edital PDSE 2024”.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo de avaliação será realizado por Comissão designada pela Coordenação do PMBqBM. Os membros da comissão não poderão possuir orientandos entre os candidatos ou outra relação interpessoal que caracterize impedimento (parentesco até terceiro grau, sociedade etc).

4.2. A seleção interna no âmbito do PMBqBM/UERN constituirá de duas etapas.

4.2.1. A primeira consiste na conferência dos requisitos dos candidatos e de todos os documentos listados como obrigatórios pelo edital Edital CAPES 30/2023, sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não preencher os requisitos necessários ou não fornecer algum dos documentos obrigatórios para inscrição.

4.3.2. A segunda etapa consiste na avaliação dos documentos dos candidatos, seguindo os seguintes critérios para avaliação:

1. Análise do histórico escolar do doutorado em andamento na PMBqBM e do curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
2. Análise da proposta de pesquisa a ser desenvolvido no exterior;
3. Análise da carta do orientador brasileiro para o desenvolvimento do trabalho no exterior;
4. Análise da carta do pesquisador estrangeiro para o desenvolvimento do trabalho no exterior;
5. Análise da coerência e aderência da pesquisa a ser desenvolvida no exterior com aquela em desenvolvimento no PMBqBM;
6. Análise do impacto do pesquisador estrangeiro em sua área de atuação medido pelo índice h e/ou outras informações devidamente comprovadas;
7. Análise do impacto do orientador brasileiro em sua área de atuação medido pelo índice h e/ou outras informações devidamente comprovadas;

4.3 . Após a análise dos critérios para avaliação, será atribuída uma nota de 0 a 10,0 a cada um dos critérios.

4.4. A nota final será a média aritmética das notas recebidas de cada membro

4.5. A nota final será utilizada para classificação dos candidatos. Em caso de empate, a seguinte ordem será aplicada:

- a) maior nota na soma da Análise da proposta de pesquisa a ser desenvolvido no exterior e Análise da coerência e aderência da pesquisa a ser desenvolvida no exterior com aquela em desenvolvimento no PMBqBM;
- b) maior tempo de vínculo com o PMBqBM;
- c) maior idade.

4.6. Será selecionado 1 (um) discente candidato ao PDSE, conforme item 3.4 do edital CAPES n° 30/2023.

5. DO RESULTADO

5.4. O resultado preliminar da pré-seleção será divulgado no site do PMBqBM no dia 01/12/2023. Os candidatos terão o período de 01/12/2023 a 04/12/2023 para entrarem com recurso mediante o resultado preliminar da pré-seleção;

5.2. O resultado final da pré-seleção será divulgado no site do PMBqBM até o dia **06/12/2023**.

6. DO CRONOGRAMA

| | |
|--|---|
| Realização das inscrições nas secretarias dos Programas de Pós-graduação | 16 de novembro a 26 de novembro de 2023 |
| Realização da primeira e segunda etapa de seleção | De 27 a 30 de novembro de 2023 |
| Publicação do resultado da primeira e segunda etapa de seleção | 01 de dezembro de 2023 |
| Prazo para interposição de recursos da seleção interna | 04 de dezembro de 2023 |
| Publicação do resultado final da seleção interna | Até 06 de dezembro de 2023 |

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sobre as disposições omissas neste Edital, os(as) candidatos(as) devem responder às determinações do Edital n. 30/2023 CAPES/PDSE.

Mossoró, 16 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes
Coordenador do PMBqBM/UERN